PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.714, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Créd. Especial no valor de R$ 21.000,00 - SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 21.000,00, (vinte e um mil reais), destinado a atender despesas do centro de Atendimento Psicosocial – CAPS e Assistência Social , consignado nas seguintes dotações:

0807 10 303 31 2246 339036 – Outros Serv. Terc.. .....R$ 15.000,00
0807 10 303 31 1179 449052 – Equip. Mt. Permanente .....…....R$ 5.000,00
0802 08 244 40 2064 339014 – Diárias Servidores R$ 1.000,00
Total……...…R$21.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante no artigo anterior, o repasse da União, através do Banco do Brasil, conta corrente nº05.804/4-Prefeitura, no valor de R$20.000,00; bem como, a redução da dotação 0802 08 244 40 2064 339030 – Mat de Consumo, no valor de R$ 1.000,00.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração